



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARBALHA - CE**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo **FISCAL DE TRIBUTOS** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha do **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA- CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 03 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02**

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 08 PROVA 01

Questão 07 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Houve um erro na gabaritação.

Na prova 1, a resposta foi dada corretamente, ALTERNATIVA A. Na prova 2, por equívoco, marcamos alternativa B.

Responde à questão a ALTERNATIVA A.

DEFERIDO

Questão 20 PROVA 01

Questão 11 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 20 PROVA 01

Questão 11 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

Questão 24 PROVA 01

Questão 34 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 37 PROVA 01

Questão 27 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 38 PROVA 01

Questão 28 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 24 de janeiro de 2019.

CONSULPAM